



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.040/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias e autarquias**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

E. C. G. VEIGA, com sede em Cametá/PA na Av. Coronel Raimundo Leão, nº 771, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.524.196/0001-74, representada neste ato por **Eliane Cristina Garcia Veiga**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 2928912, P. Civil/PA e CPF nº 576.790.612-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentada no Pregão Eletrônico SRP N. 040/2023-PMC, como segue:

E. C. G VEIGA - EPP CNPJ.: 09.107.656/0001-82							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 DIAS. (EMPACOTADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG	DONA DE	DONA DE	UND.	51.000	R\$ 6,50	R\$ 331.500,00
6	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 DIAS. (EMPACOTADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG	DONA DE	DONA DE	UND.	17.000	R\$ 6,50	R\$ 110.500,00
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KIMIMO	KIMIMO	UND.	56.250	R\$ 6,20	R\$ 348.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KIMIMO	KIMIMO	UND.	18.750	R\$ 6,20	R\$ 116.250,00
						TOTAL	R\$ 907.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 040/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:00249
865262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25 17:52:37
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ELANE PINTO Assinado de forma digital
por ELANE PINTO
CASSIANO:009 CASSIANO:00925251216
Dados: 2024.01.30
25251216 16:58:27 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR TOCANTINS Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE
DE SOUZA:20768001234 SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 10:52:19 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

ENIO DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:3570182 ENIO DE CARVALHO:35701820297
0297 Dados: 2024.01.29 08:53:19 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

JOAO BATISTA Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA NOVAES
NOVAES RIBEIRO:29336856200
RIBEIRO:293368562 Dados: 2024.01.25 15:55:42
00 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO Assinado de forma digital por JOSE
CORDEIRO ALVES:55815065234
ALVES:55815065234 Dados: 2024.01.25 17:21:46 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

E C G Assinado de forma digital por
VEIGA:0910765600 E C G VEIGA:09107656000182
0182 Dados: 2024.01.25 10:43:29
-03'00'

E.C. G. VEIGA
CNPJ sob o nº 09.107.656/0001-82
Eliane Cristina Garcia Veiga
CPF nº 576.790.612-20
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.040/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias e autarquias**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

L. DO O. BRITO LTDA, com sede em Cametá/PA na Travessa Ângelo Corrêa, nº 354, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95, representada neste ato por **Leonardo Brito Afonso**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 6708095, P. Civil/PA e CPF nº 539.020.842-00.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentada no Pregão Eletrônico SRP N. 040/2023-PMC, como segue:

L. DO O. BRITO LTDA CNPJ.: 44.217.408/0001-95							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	RICOSA	RICOSA	UND.	47.250	R\$ 4,70	R\$ 222.075,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



20	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G.	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	UND.	16.250	R\$ 5,35	R\$ 86.937,50	
							TOTAL	R\$ 309.012,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 040/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
17:53:12 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ELANE PINTO
CASSIANO:0
0925251216

Assinado de forma
digital por ELANE PINTO
CASSIANO:0092525121
6
Dados: 2024.01.30
17:01:15 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 10:53:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

ENIO DE

CARVALHO:3570182
0297

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.29 08:55:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

JOAO BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:293368
56200

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25
16:00:00 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO
ALVES:558150652
34

Assinado de forma digital por
JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.01.25 17:14:24
-03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

LEONARDO BRITO
AFONSO:5390208
4200

Assinado de forma digital por
LEONARDO BRITO
AFONSO:53902084200
Dados: 2024.01.25 11:55:31
-03'00'

L. DO O. BRITO LTDA
CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95
Leonardo Brito Afonso
CPF nº 539.020.842-00.
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.040/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias e autarquias**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

M. Z. DOS SANTOS DE SOUSA, com sede em Cametá/PA na Rua São João Batista, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.523.992/0001-83, representada neste ato por **Maria Zózima dos Santos de Souza**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 4856956, P. Civil/PA e CPF nº 126.985.712-68.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC e na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentada no Pregão Eletrônico SRP N. 040/2023-PMC, como segue:

M. Z. DOS SANTOS DE SOUZA CNPJ.: 13.523.992/0001-83							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
4	AÇUCAR COMUM, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	PRINCESA	PRINCESA	UND.	17.500	R\$ 3,26	R\$ 57.050,00
19	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL; LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G.	COQUEIRO	COQUEIRO	UND.	48.750	R\$ 7,69	R\$ 374.887,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



23	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 250 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	QUALY	QUALY	UND.	48.750	R\$ 3,00	R\$ 146.250,00
24	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 250 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	QUALY	QUALY	UND.	16.250	R\$ 3,00	R\$ 48.750,00
						TOTAL	R\$ 626.937,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 040/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
17:53:43 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ELANE PINTO
CASSIANO:009252
51216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2024.01.30 17:03:41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 10:54:29 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

ENIO DE
CARVALHO:3570182029
7

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.29 08:54:18 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

JOAO BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:293368562
00

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25 16:21:39
-03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065
234

Assinado de forma digital por
JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.01.25 17:18:56
-03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

M Z DOS SANTOS DE
SOUZA:13523992000
183

Assinado de forma digital por
M Z DOS SANTOS DE
SOUZA:13523992000183
Dados: 2024.01.25 10:44:35
-03'00'

M. Z. DOS SANTOS DE SOUZA
CNPJ sob o nº 13.523.992/0001-83
Maria Zózima dos Santos de Souza
CPF nº 576.790.612-20
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.040/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias e autarquias**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Macapá/PA na Avenida Três, nº 28, Bairro Marabaixo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.352.691/0001-68, representada neste ato por **Benedito Cardoso Pinto**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 1213526, P. Civil/PA e CPF nº 158.507.062-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentada no Pregão Eletrônico SRP N. 040/2023-PMC, como segue:

NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 44.352.691/0001-68							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	DONA DE	DONA DE	UND.	45.000	R\$ 3,90	R\$ 175.500,00
3	AÇUCAR COMUM, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	POLAR	POLAR	UND.	52.500	R\$ 2,70	R\$ 141.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES DE 400 G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	VITÓRIA	VITÓRIA	UND.	47.250	R\$ 3,50	R\$ 165.375,00
9	MASSA PARA SOPA, PACOTE CONTENDO 500G, TIPO COM OVOS, FORMATO CONCHINHA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	VITÓRIA	VITÓRIA	UND.	52.500	R\$ 3,60	R\$ 189.000,00
						TOTAL	R\$ 671.625,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 040/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
17:54:16 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ELANE PINTO

CASSIANO:0092525121

6

Assinado de forma digital por ELANE
PINTO CASSIANO:00925251216

Dados: 2024.01.30 17:08:21 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Dados: 2024.01.25 10:56:52 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

ENIO DE
CARVALHO:3570182029
7

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297

Dados: 2024.01.29 08:56:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

JOAO BATISTA
NOVAES

RIBEIRO:29336856
200

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA
NOVAES

RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25 16:43:33
-03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ

JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO

Decreto Municipal nº 012/2021-PMC

CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO
ALVES:558150652
34

Assinado de forma digital por
JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234

Dados: 2024.01.25 17:20:46
-03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

JOSÉ CORDEIRO ALVES

Decreto Municipal nº 318/2022-PMC

CONTRATANTE

**NORTE ENTERPRISE E
EMPREENDEIMENTOS**
LTDA:44352691000168

Assinado de forma digital por NORTE
ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44352691000168

Dados: 2024.01.25 09:58:00 -03'00'

NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMETNOS LTDA

CNPJ sob o nº 44.352.691/0001-68

Benedito Cardoso Pinto

CPF nº 158.507.062-91

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.040/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias e autarquias**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA, com sede em Cametá/PA na Rua São João Batista, nº 259, Bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05, representada neste ato por **Tatiana de Fátima Sanches Cantão**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 7117323, P. Civil/PA e CPF nº 017.310.992-66.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentada no Pregão Eletrônico SRP N. 040/2023-PMC, como segue:

T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	SOYA	SOYA	UND.	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
18	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	SOYA	SOYA	UND.	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



21	CARNE BOVINA ENLATADA EM EMBALAGEM DE 320G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	TARGET	TARGET	UND.	13.750	R\$ 5,59	R\$ 76.862,50
22	CARNE BOVINA ENLATADA EM EMBALAGEM DE 320G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	TARGET	TARGET	UND.	13.750	R\$ 5,59	R\$ 76.862,50
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G. OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ACONDICIONADO COMO EMULSIFICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	ITAMBÉ	ITAMBÉ	UND.	17.500	R\$ 4,90	R\$ 85.750,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G. OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ACONDICIONADO COMO EMULSIFICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	ITAMBÉ	ITAMBÉ	UND.	17.500	R\$ 4,90	R\$ 85.750,00
						TOTAL	R\$ 520.225,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 040/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2023-PMC/SMXX, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25
17:55:18 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal
ELANE PINTO
CASSIANO:0092525
1216

Assinado de forma
digital por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 16:46:20 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

ENIO DE
CARVALHO:357018202
97

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.25 09:37:37 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



JOAO BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
856200

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25 17:51:14 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO ALVES:55815065234
5234

Assinado de forma digital por JOSE CORDEIRO ALVES:55815065234
Dados: 2024.01.25 17:56:11 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA:37920098000105

Assinado de forma digital por T DE F S CANTAO

COMERCIO

VAREJISTA:37920098000105

T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA
CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05
Tatiana de Fátima Sanches Cantão
CPF nº 017.310.992-66
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.040/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias e autarquias**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

T. DO C. SANCHES LTDA, com sede em Cametá/PA na Rua Coronel Raimundo Leão, nº 1010, Bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 39.313.970/0001-82, representada neste ato por **Tadeu do Carmo Sanches**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 5765463, SSP/PA e CPF nº 003.137.882-00.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentada no Pregão Eletrônico SRP N. 040/2023-PMC, como segue:

T. DO C. SANCHES LTDA CNPJ.: 39.313.970/0001-82							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES DE 400 G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CREAM CRACKER	CREAM CRACKER	UND.	15.750	R\$ 3,40	R\$ 53.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



13	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA – APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML. DIVERSOS SABORES (UVA, CAJU, MARACUJÁ, LARANJA, GOIABA, MANGA, ETC).	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA	DAFRUTA	UND.	42.750	R\$ 3,40	R\$ 145.350,00
15	VINAGRE EM ÁLCOOL - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	VINAGRE EM ÁLCOOL	TIO JOÃO	UND.	42.750	R\$ 1,90	R\$ 81.225,00
16	VINAGRE EM ÁLCOOL - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	VINAGRE EM ÁLCOOL	TIO JOÃO	UND.	14.250	R\$ 1,90	R\$ 27.075,00
TOTAL							R\$ 307.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 040/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2023-PMC/SMXX, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
9865262 Dados: 2024.01.25
17:55:20 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ELANE PINTO Assinado de forma
digital por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
925251216 Dados: 2024.01.30
17:12:24 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR Assinado de forma digital por
TOCANTINS DE CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234 SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 10:55:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

ENIO DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:3570182 ENIO DE CARVALHO:35701820297
0297 Dados: 2024.01.29 08:58:43 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

JOAO BATISTA Assinado de forma
digital por JOAO
NOVAES BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200 RIBEIRO:29336856200
856200 Dados: 2024.01.25
16:08:36 -03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



JOSE CORDEIRO

ALVES:55815065234

Assinado de forma digital por JOSE
CORDEIRO ALVES:55815065234
Dados: 2024.01.25 17:16:37 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

JOSÉ CORDEIRO ALVES

Decreto Municipal nº 318/2022-PMC

CONTRATANTE

T DO C SANCHES

LTDA:393139700

00182

Assinado de forma digital
por T DO C SANCHES
LTDA:39313970000182
Dados: 2024.01.25
10:56:30 -03'00'

T. DO C. SANCHES LTDA

CNPJ sob o nº 39.313.970/0001-82

Tadeu do Carmo Sanches

CPF nº 003.137.882-00

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.040/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-PMC

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias e autarquias**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

W. DO S. C. BARRA, com sede em Cametá/PA na Rua Vinte e Três de Novembro, nº 1972, Bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53, representada neste ato por **Wagner do Socorro Coelho Barra**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 3656778, P. Civil/PA e CPF nº 713.730.632-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentada no Pregão Eletrônico SRP N. 040/2023-PMC, como segue:

W. DO S. C. BARRA CNPJ.: 05.724.970/0001-53							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	CGL/CEREALISTA GAMA LOPES	UND.	15.000	R\$ 4,89	R\$ 73.350,00
10	MASSA PARA SOPA, PACOTE CONTENDO 500G, TIPO COM OVOS, FORMATO CONCHINHA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTES	RICOSA/OCRIM AS	UND.	17.500	R\$ 4,89	R\$ 85.575,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTES	CGL / CEREALISTA GAMA LOPES	UND.	15.750	R\$ 5,94	R\$ 93.555,00
14	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA – APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML. DIVERSOS SABORES (UVA, CAJU, MARACUJÁ, LARANJA, GOIABA, MANGA, ETC).	GARRAFA	PALMEIRON/PALMEIRON	UND.	14.250	R\$ 4,99	R\$ 71.107,50
						TOTAL	R\$ 323.587,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 040/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2023-PMC/SMXX, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 25 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023



VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2024.01.25 17:55:54 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

ELANE PINTO
CASSIANO:009
25251216

Assinado de forma digital
por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2024.01.30
17:14:14 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.25 10:56:20 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

ENIO DE
CARVALHO:3570182029
7

Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2024.01.29 08:57:26 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

JOAO BATISTA
NOVAES
RIBEIRO:29336856200

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA NOVAES
RIBEIRO:29336856200
Dados: 2024.01.25 16:10:33
-03'00'

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC
CONTRATANTE

JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234

Assinado de forma digital por
JOSE CORDEIRO
ALVES:55815065234
Dados: 2024.01.25 17:17:52 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC
CONTRATANTE

W. DO S. C.
BARRA:05724970000153

Assinado de forma digital por W.
DO S. C. BARRA:05724970000153
Dados: 2024.01.25 12:13:34 -03'00'

W. DO S. C. BARRA
CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53
Wagner do Socorro Coelho Barra
CPF nº 713.730.632-20
Empresa